

II SÉRIE



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-Feira, 5 de Novembro de 2009

Número 215

---

## PARTE L - CONTRATOS PÚBLICOS

---

### ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DA FREGUESIA DE PONTÉVEL

#### **Declaração de rectificação de anúncio n.º 716/2009**

Texto específico (que se refere o n.º 2 do art.º 6º da Portaria 701-A/2008)

Campos alterados:

17 - Outras Informações

Autor da rectificação do anúncio:

Elias José Fernandes Batista Rodrigues (Membro da Comissão Provisória de Gestão da Associação)

ANEXO

Republicação do Anúncio de procedimento n.º 4419/2009, com ID 402306307.

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

503675164 - Associação Humanitária da Freguesia de Pontével

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Elias José Fernandes Batista Rodrigues

Endereço: Largo de Camões, n.º 4

Código postal: 2070 392

Localidade: Pontével

Telefone: 00351 243790470

Fax: 00351 243790470

Endereço Electrónico: a.h.f.pontevel@iol.pt

#### 2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: Conclusão do edifício sede da Associação Humanitária da Freguesia de Pontével

Descrição sucinta do objecto do contrato: Conclusão do edifício, incluindo rebocos, pavimentos, instalações eléctricas, canalizações, pinturas e arranjos exteriores.

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 241005.55 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45210000

### 3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

### 4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

### 6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Freguesia de Pontével

País: PORTUGAL

Distrito: Santarém

Concelho: Cartaxo

Código NUTS: PT185

### 7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 180 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362º do CCP

### 8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

Documentos de habilitação

1- O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1.1- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos e do qual faz parte integrante.

1.2- Documento comprovativo de não ter sido condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido condenados por aqueles crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efectividade de funções.

1.3- Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

1.4- Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

1.5- Documento comprovativo de não ter sido condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efectividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3º do Acto do Conselho, de 26 de Maio de 1997, e do n.º 1 do artigo 3º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

1.6- Alvará ou título de registo válido emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. contendo as seguintes habilitações:

a) Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

b) A 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 23.1.7

c) A 1.ª, 7ª e 12ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 23.1.7

1.7- Para efeitos da verificação das habilitações referidas no número anterior, o adjudicatário deve apresentar alvarás ou títulos de registo da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

1.8- O adjudicatário, ou um subcontratado referido no ponto 1.7, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular de alvará ou do título de

registo referido nos pontos 1.6 ou 1.7 consoante o caso, ou do certificado referido no número anterior deve apresentar, em substituição desses documentos uma declaração, emitida pelo Instituto da construção e do Imobiliário, I.P., comprovativa de que pode executar a prestação objecto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um título de registo contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.

1.9- Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou colectivas, os documentos previstos nos pontos 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 devem ser apresentados por todos os seus membros.

1.10- Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou colectivas, o documento referido no ponto 1.6 pode ser apresentado por apenas um dos seus membros, podendo ser substituído pela apresentação de vários alvarás ou títulos de registo dos seus membros que, em conjunto, contenham as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar.

Documentos de habilitação directamente relacionados com o objecto do contrato a celebrar, a apresentar nos termos do disposto no nº6 do artigo 81º.

1- Certificado de habilitação literária e profissional do Director de Obra da empreitada.

2- Certificado de aptidão profissional (CAP) do técnico responsável pela segurança e saúde.

## 9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Associação Humanitária da Freguesia de Pontével

Endereço desse serviço: Largo de Camões, n.º 4

Código postal: 2070 392

Localidade: Pontével

Telefone: 00351 243790470

Fax: 00351 243790470

Endereço Electrónico: a.h.f.pontevel@iol.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: Processo conduzido em suporte papel.

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 120,00 €;

## 10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 16 : 30 do 20 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

## 11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

## 12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação: 1- A adjudicação será feita à proposta considerada economicamente mais vantajosa atendendo aos seguintes factores:

Preço 60%

Valia Técnica 40%

1.1- O Preço será avaliado mediante a seguinte expressão matemática:

$$P_i = 100 - (V_i * 100 / PB)$$

Em que:  $P_i$  = Classificação da proposta do concorrente  $i$  quanto ao preço;

$V_i$  = Preço da proposta do concorrente  $i$ ;

PB= Preço base

1.2- A Valia Técnica será avaliada com base nos seguintes subfactores:

Plano de trabalhos 10%

Plano de equipamentos 5%

Plano de mão-de-obra 5%

Plano de pagamentos 10%

Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra 10%

Cada um dos subcritérios será classificado de 0 a 100 pontos sendo que 0=não satisfatório; 20=pouco satisfatório; 40=satisfatório; 60=bom; 80=muito bom e 100= excelente.

2- Expressão matemática para obtenção da classificação final

$$CF_i = P_i * 0.60 + PT * 0.10 + PE * 0.05 + PM * 0.05 + PP * 0.10 + MJ * 0.10$$

Em que:  $CF_i$  = Classificação final da proposta do concorrente  $i$ ;

Pi = Classificação da proposta do concorrente i quanto ao preço;  
PT = Classificação do plano de trabalhos;  
PE = Classificação do plano de equipamentos;  
PM = Classificação do Plano de mão-de-obra;  
PP = Classificação do Plano de pagamentos;  
MJ = Classificação da Memória justificativa.

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Comissão Provisória de Gestão da Associação Humanitária da Freguesia de Pontével

Endereço: Largo de Camões, n.º 4

Código postal: 2070 392

Localidade: Pontével

Telefone: 00351 243790470

Fax: 00351 243790470

Endereço Electrónico: a.h.f.pontevel@iol.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2009/09/15

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

As listas de erros e omissões aceites por esta Associação encontram-se publicadas no endereço electrónico [www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt), tendo sido feita a sua junção às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta.

Da aceitação das listas de erros e omissões resultou a alteração do preço base para 242.271,45 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), bem como a alteração do prazo limite para a entrega das propostas para as 16h:30m do dia 09/12/2009.

A data de abertura das propostas será pela 14h:30m do dia 10/12/2009.

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Elias José Fernandes Batista Rodrigues

Cargo: Membro da Comissão Provisória de Gestão da Associação

402550571

---

II SÉRIE



Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---